Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 12 , DE 2015.

(Autor: Jaime Vasatta)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 13/02/15
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

Solicita informações junto ao Poder Executivo, com relação à aplicabilidade da Lei Municipal nº 6.301, de 22 de novembro de 2013.

Exmo. Senhor
Gugu Bueno
Presidente da Câmara de Vereadores
Cascavel - Paraná

O Vereador **Jaime Vasatta**, em conformidade com o que expressa o artigo 122, VII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a leitura no Soberano Plenário Legislativo, sugere que seja encaminhado o expediente ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo, para que verifique junto ao setor competente desta municipalidade, as seguintes informações que visam o interesse público local:

A Lei Municipal nº 6.301, de 22 de novembro de 2013, inclui e altera dispositivos da Lei nº 4.510/2007, que dispõe sobre a utilização da bilhetagem eletrônica e outros mecanismos nos veículos de transporte coletivo.

Em resposta ao Requerimento nº 2/2014, de autoria deste Vereador, o Poder Executivo informou que a referida lei é inconstitucional, motivo pelo qual foi ingressada com ação direta de inconstitucionalidade perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Paraná, autuada sob nº 1.181.375-3.

Ocorre que, em 17 de novembro de 2014, os Eméritos Julgadores reconheceram que não foram demonstrados quaisquer vícios da norma objurgada, tornando-se imperioso declarar a constitucionalidade na norma legal.

A partir do trânsito em julgado do Acórdão, não restam justificativas para o seu não cumprimento, devendo as concessionárias do transporte coletivo, proceder a instalação de três novos pontos de cadastramento e venda de créditos aos usuários de bilhetagem eletrônica nos terminais de transbordo desta municipalidade.

Portanto, requer que o Poder Executivo Municipal proceda a devida fiscalização com o intuito de verificar o cumprimento da Lei 6.301/13, e em caso de desobediência, que seja aplicada a multa prevista no inciso I do artigo 4º do mesmo texto legal.

É o que se requer,
Sala de Sessões,
Cascavel, 13 de fevereiro de 2015.

Jaime Vasatta
Vereador/PTN